

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (SD)
Documento nº 02500.013281/2022-79

DEMANDA	Contratação de Serviços de Computação em Nuvem	
ÁREA REQUISITANTE	COOPI/STI	DATA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art.10 da IN SGD/ME nº 1/2019, fica a cargo da área requisitante da solução o início do processo de oficialização da demanda.

1. Descrição da Demanda

Contratação de Serviços de Nuvem Pública.

2. Necessidade/Motivação da Contratação

A Superintendência de Tecnologia da Informação – STI é responsável por planejar, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação necessários ao funcionamento desta Agência, seja com recursos internos ou externos. Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação, a STI busca elevar o nível de qualidade na entrega dos serviços e garantir a continuidade por meio de novos modelos de contratação.

A Computação em Nuvem é um modelo que permite acesso **ubíquo**, conveniente e sob demanda, através da rede, a um conjunto compartilhado de recursos computacionais configuráveis, como redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços, que podem ser rapidamente provisionados e disponibilizados com o mínimo de esforço de gerenciamento ou de interação com o provedor de serviços.

Assim sendo, dentre os benefícios da computação em nuvem, pode-se destacar a redução de custos, a elasticidade (que permite aumentar ou reduzir de forma simples e dinâmica, sem interrupções e em tempo de execução, a quantidade de recursos computacionais utilizados), redução da ociosidade de recursos, agilidade na implantação de novos serviços, além do uso mais inteligente dos recursos e da equipe de TI.

A STI possui uma grande quantidade de bases de dados, sistemas, portais, sites e máquinas virtuais sob sua gestão. Além do quantitativo elevado, a variedade de tecnologias



empregadas nos serviços de TI agrega complexidade, elevando assim os esforços necessários ao gerenciamento técnico da infraestrutura de TIC.

Foram consideradas as seguintes premissas básicas para motivação das análises para adoção de serviços de nuvem pública: (a) a demanda por serviços de TI continua crescendo e não há previsão de alteração nessa tendência; (b) o orçamento e pessoal dedicado às ações de TI se manterão constantes ou sofrerão redução nos próximos anos. Não há previsão a curto prazo de incremento de orçamento e de equipe de TI; e, (c) a atual forma de provisionamento de infraestrutura, totalmente on-premises, é inviável a médio e longo prazo sob ponto de vista econômico e gerencial, sendo necessário que a ANA busque alternativas para entrega dos recursos e serviços de TI.

Por força das recentes orientações governamentais, em especial a instrução normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, a ANA deve, preferencialmente, adotar o uso de Nuvem como primeira opção no fornecimento de novos serviços, estratégia conhecida como Cloud First.

Em função da estrutura organizacional, que centraliza a gestão e operação de TI na Superintendência de Tecnologia da Informação, prevê-se a STI atuando como ‘broker’ dos serviços em nuvem pública e/ou privada, gerindo a entrega dos serviços aos usuários.

Prevê-se que a operação da infraestrutura estará operando em médio prazo sobre:

- Software como Serviço - SaaS:

O uso de SaaS / PaaS é previsto em situações em que já existem soluções maduras necessárias ao atendimento de necessidades ‘comoditizadas’ e onde não exista restrição legal para seu uso, são, portanto, disponibilizadas plataformas para que possam ser desenvolvidas e implantadas soluções de tecnologia para a nuvem. Ex: E-mail, comunicador instantâneo, gerenciador de equipes e projetos, ferramentas de colaboração, hospedagem de portais e sites públicos, distribuição de conteúdo, ambientes de desenvolvimento, homologação e testes, etc.

- Plataforma como Serviço – PaaS:

O uso dessa plataforma é recomendado para a implementação, quando é necessário ter um ambiente complexo para a aplicação e diversos desenvolvedores trabalhando de forma simultânea, sendo possível criar, hospedar e gerir software próprio. Costuma ser utilizado no desenvolvimento de aplicações, tornando-as personalizadas e de fácil configuração.

- Infraestrutura como Serviço – IaaS:

Prevê-se o uso em ambientes onde a modalidade de SaaS ou PaaS não esteja disponível. Nesse modelo se tem autonomia total e flexibilidade para aumentar e



reduzir recursos, realizar configurações de infraestrutura, configurações de firewall, gerenciamento da rede e diversas configurações. Isso quer dizer que para operar um ambiente IaaS é imprescindível ter conhecimento ou mesmo o acompanhamento de uma equipe de TI especializada para realizar a manutenção e gestão do ambiente. Espera-se remunerar apenas pelos recursos consumidos, permitir a adição e remoção de recursos e ambientes de forma rápida e reduzir os custos administrativos no gerenciamento da infraestrutura do datacenter.

- Serviço de Gerenciamento e Operação de recursos em nuvem:

Permite aos administradores controlarem e orquestrarem todos os produtos e serviços que operam em uma nuvem: usuários e controle de acesso, dados, aplicações e serviços. Com as ferramentas de gerenciamento de nuvem, além de supervisionar todos os tipos de nuvens (públicas, privadas, híbridas e multicloud), os administradores também observam as atividades delas, desde a implantação de recursos e o rastreamento de uso até a integração dos dados e a recuperação de desastres.

- Serviço de Migração de Recursos Computacionais:

Dentre os benefícios da migração incluem-se a redução de custos de TI, a melhoria de desempenho e produtividade, flexibilização e escalabilidade, bem como uma maior segurança, gerenciamento e monitoramento simplificados.

- Serviço de Migração de Banco de dados:

Os bancos de dados em nuvem oferecem muitos benefícios, incluindo entre eles uma maior agilidade e inovação, menor tempo de lançamento, riscos e custos reduzidos.

- Treinamento.

3. Alinhamento da Contratação

3.1. Planejamento Estratégico

Esta contratação está de acordo e encontra suporte no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2020-2022, objetivo estratégico O.10 – Garantir serviços de infraestrutura flexíveis e adequados à ANA, programa estratégico P10.01 – Adequar a infraestrutura de TIC às novas tecnologias – Nuvem híbrida, além de alinhar-se ao objetivo estratégico O.02 – Entregar Produtos e serviços que gerem valor à ANA e à sociedade, Programa Estratégico: P.02.02– Prover Soluções de TIC para ao atendimento às necessidades da ANA.



O PETIC, ainda, aponta o uso da computação em nuvem como uma oportunidade registrada na matriz SWOT referente à Infraestrutura.

3.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2020-2021, prevê a necessidade de contratação de Serviços de Nuvem Pública em seu item 17.1.6 – Inventário de contratações – ID 288, bem como no item 17.3.5 – Plano de Ações – Contratações nas necessidades – ID 288.

3.3. Plano Anual de Contratação (PAC)

A contratação será incluída no PAC 2022.

4. Resultados Esperados

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

- Padronização tecnológica na Administração Pública;
- Melhorar a continuidade na prestação dos serviços de TI;
- Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional e inteligente dos recursos;
- Priorizar as atividades finalísticas da Agência;
- Agilidade na implantação de novos serviços;
- Promover a modernização da gestão e dos processos e serviços de TI utilizados pela Agência;
- Prover infraestrutura tecnológica adequada ao desempenho institucional da Agência.

5. Fonte de Recursos

- Ação: I001 – Gerenciamento do Sist. Nac. de Informações sobre Rec. Hídricos
- Fonte: 0183
- Natureza da Despesa: 33.90.30

6. Identificação e Ciência do Integrante Requisitante

NOME	MARCO ANTÔNIO SILVA	MATRÍCULA	1437996
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			



(assinado eletronicamente)
MARCO ANTONIO SILVA
Superintendente Adjunto de Tecnologia da Informação
Integrante Requisitante

7. Assinatura

De acordo. Indico o Integrante Requisitante acima. Encaminhe-se à Coordenação de Infraestrutura e Operações de Tecnologia da Informação para Análise da Solicitação de Demanda.

(assinado eletronicamente)
FÁBIO FERNANDO BORGES
Superintendente de Tecnologia da Informação

